



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



LEI Nº 663/08 DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO DO IPREMZAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

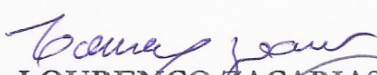
Art. 1º - Ficam prorrogados por até seis (06) meses, em caráter excepcional, os mandatos dos atuais membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput deste artigo é necessária pelo desinteresse dos servidores públicos municipais em duas eleições recentemente realizadas de conformidade com o respectivo Regimento Interno.

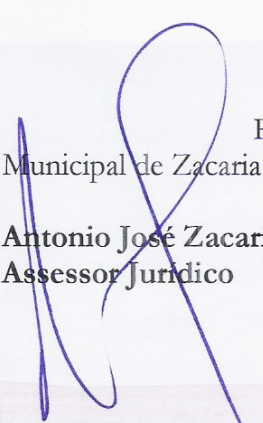
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

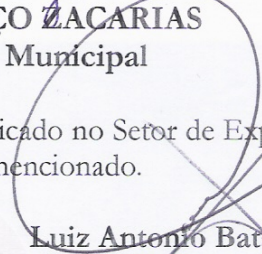
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 24 de Janeiro de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente